



LEI MUNICIPAL Nº 729/2005

De 06 de Dezembro de 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana – MT, para o exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Canarana – MT, o Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2006, demonstra o Orçamento Fiscal, de Investimentos e as Interferências Financeiras sob a forma de cessão ou recebimento de cota financeira, estima a Receita Orçamentária de 24.751.800,00 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), sendo em R\$ 23.700.000,00 (Vinte e Três Milhões), para a Administração direta e em R\$ 558.800,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), para Administração indireta, e Recebimento de Cota Financeira por Interferência Ativa no montante de R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Reais, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	21.119.800,00
Receita Tributaria	2.543.685,00
Receita de Contribuições	745.350,00
Receita Patrimonial	392.200,00
Transferências Correntes	19.284.384,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	2.057.719,00
Outras Receitas Correntes	211.900
Receitas de Capital	3.139.000,00
Operação de Crédito	139.000,00
Alienação de Bens	1.000.000,00
Transferência de Capital	2.000.000,00
INTERFERENCIA ATIVA	
Transferências patronais RPPS	493.000,00
Total Geral	24.751.800,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.561.000,00
Receitas Correntes	20.561.000,00
Receita Tributaria	2.543.685,00
Receita de Contribuições	466.550,00
Receita Patrimonial	112.200,00
Transferências Correntes	19.284.384,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	2.057.719,00
Outras Receitas Correntes	211.900,00
Receitas de Capital	3.139.000,00
Operação de Crédito	139.000,00
Alienação de Bens	1.000.000,00
Transferência de Capital	2.000.000,00
Total da Administração Direta	22.000.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.051.800,00
Receitas Correntes	558.800,00
Receitas de Contribuições	278.800,00
Receita Patrimonial	280.000,00
INTERFERENCIA ATIVA	
Transferências patronais RPPS	493.000,0
Total Geral (1+2)	24.751.800,00



Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 24.751.800,00 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), sendo em R\$ 23.207.000,00 (Vinte e Três Milhões Duzentos e Sete Mil Reais) de Despesas Orçamentárias e R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Reais) como Cessão de Cota Financeira, para a Administração direta; e em R\$ 1.051.800,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	18.649.750,00
Despesas de Capital	4.960.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS R.P.P.S.	493.000,00
Reserva do R.P.P.S.	598.550,00
Total Geral	24.751.800,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	18.201.500,00
Despesas de Capital	4.955.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS R.P.P.S.	493.000,00
Total da Administração Direta	23.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	448.250,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do R.P.P.S.	598.550,00
Total da Administração Indireta	1.051.800,00
Total Geral (1+2)	24.751.800,00



II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	934.000,00
Gabinete do Prefeito	762.200,00
Secretaria de Saúde	4.545.000,00
Secretaria de VOPER	5.430.800,00
Secretaria Educação e Cultura	6.704.000,00
Secretaria Administração e Serviços Gerais	1.857.300,00
Secretaria de Finanças	1.882.000,00
Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	378.000,00
Secretaria de Ação Social	713.700,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS R.P.P.S.	493.000,00
Total da Administração Direta	23.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Prevican - Fundo Mun. Previdência.Soc.dos Serv.de Guarantã do Norte	453.250,00
Reserva Orçamentária	598.550,00
Total da Administração Indireta	1.051.800,00
Total Geral (1+2)	24.751.800,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativa	934.000,00
Administração	5.960.500,00
Assistência Social	731.700,00
Saúde	4.245.000,00
Educação	6.136.000,00
Cultura	136.000,00
Urbanismo	2.939.800,00
Saneamento	300.000,00
Agricultura	370.000,00
Energia	460.000,00
Transporte	170.000,00
Desporto e Lazer	432.000,00
Encargos Especiais	370.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00



TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	493.000,00
Total da Administração Direta	23.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	453.250,00
Reserva Orçamentária	598.550,00
Total da Administração Indireta	1.051.800,00
Total Geral (1+2)	24.751.800,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	923.500,00
122 Administração Geral	3.683.500,00
129 Administração de Receitas	20.000,00
131 Comunicação Social	70.000,00
241 Assistência ao Idoso	10.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00
244 Assistência Comunitária	668.700,00
301 Atenção Básica	4.070.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	175.000,00
306 Alimentação e Nutrição	106.000,00
361 Ensino Fundamental	5.174.000,00
364 Ensino Superior	146.000,00
365 Educação Infantil	700.000,00
367 Educação Especial	15.000,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.000,00
392 Difusão Cultural	42.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	375.000,00
452 Serviços Urbanos	24.456.300,00
454 Departamento de Transito e Transporte	430.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	379.500,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00
695 Turismo	190.000,00
752 Energia Elétrica	460.000,00
781 Transporte Aéreo	50.000,00
782 Transporte Rodoviário	120.000,00
812 Desporto Comunitário	445.000,00
813 Lazer	5.000,00



841 Refinanciamento da Dívida Interna	370.500,00
999 Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	493.000,00
Total da Administração Direta	23.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 Previdência do Regime Estatutário	453.250,00
Reserva Orçamentária	598.550,00
Total da Administração Indireta	1.051.800,00
Total Geral (1+2)	24.751.800,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Operações Especiais	370.500,00
Processo Legislativo	923.500,00
Administracao Geral	6.882.200,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	46.000,00
Merenda Escolar	86.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	700.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	5.174.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Superior	151.000,00
Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	432.000,00
Difusão Cultural	141.000,00
Eletrificação Urbana	410.000,00
Urbanismo	2.329.800,00
Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
Gerenciamento do Trânsito	430.000,00
Saúde	4.070.000,00
Saneamento Básico	300.000,00
Controle Edemiológico e Epidemiológico	175.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00
Assistência a Portadores de necessidades especiais	10.000,00
Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	271.000,00
Transportes Rodoviários	120.000,00
Transportes Aéreos	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	493.000,00



Total da Administração Direta	23.700.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
0096 Previdência Social	553.250,00
Reserva Orçamentária	598.550,00
Total da Administração Indireta	1.051.800,00
Total Geral (1+2)	24.751.800,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 4.958.700,00 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais) e da Administração Indireta é de R\$ 453.250,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 5.411.950,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Onze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), assim demonstrados:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Saúde	4.245.000,00
Assistência	713.700,00
Total da Administração Direta	4.958.700,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	453.250,00
Total da Administração Indireta	453.250,00
Total Geral (1+2)	5.411.950,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal, até o limite de 25% do total das despesas desta Lei Orçamentária.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 6 de dezembro de 2005.


Walter Lopes Faria

Prefeito Municipal